

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036/94, de 22 de setembro de 1.994

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II, III e IV, desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de R\$. 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos), sendo constituída de 20% (vinte por cento) de subsídios e 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de setembro de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 22 de setembro de 1.994.


José Arimatéa Veloso Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I
 QUADRO DE PESSOAL

SETEMBRO - 1994

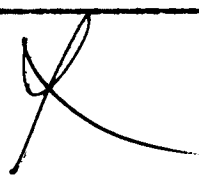
GRUPO HIERARQUICO	CARGOS	QUANT.	CÓDIGO	SAL. BASE
I	AUX. SERV. GERAIS	60	1.01	10,23
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	12,27
	MERHEMISTA	50	1.03	14,32
	TRAB. BRAÇAL	30	1.04	16,36
	VIGIA	50	1.05	18,40
II	ARTÍFICE	10	2.06	24,54
	AUX. ADMINIS.	16	2.07	26,59
	AUX. DE ENFERMAGEM	20	2.08	28,65
	MOTORISTA	05	2.09	30,67
	OPERADOR DE MAQ.	05	2.10	32,73
	TELEFONISTA	10	2.11	34,77
III	AGT. ADMINISTRATIVO	10	3.12	36,82
	DESENHISTA	03	3.13	40,92
	FISCAL DE OB. E POST.	05	3.14	45,00
	TEC. NÍVEL MÉDIO	10	3.15	53,17
IV	PROFISSIONAL DE NÍ- VEL SUPERIOR	10	4.16	71,15

ANEXO II

SETEMBRO-1994

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
DAS - 3	61,36	<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Departamento ou Equivalente• Secretário da J. Militar• Assessor de Imprensa• Assessor Técnico• Assessor Parlamentar
DAS -2	53,17	<ul style="list-style-type: none">• Assessor• Secretário do Prefeito
DAS-1	40,90	<ul style="list-style-type: none">• Chefe de Divisão ou Equivalente• Motorista do Prefeito• Segurança do Prefeito



ANEXO III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	OCUPANTE
DAI - 3	32,73	Chefe de Seção ou Equivalente
DAI- 2	24,54	Chefe de Setor ou Equivalente
DAI- 1	16,36	Recepcionista Secretária do Secretário

ANEXO - IV
 (20 HORAS/AULA)
 MÊS - SETEMBRO - 1994

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA				
		I	II	III	IV	V
1. Prof. de Letras	A	11,25	12,15	13,12	14,17	15,30
2. Prof. de Letras	B	12,07	13,03	14,07	15,19	16,40
3. Prof. de Letras	C	12,88	13,91	15,02	16,22	17,52
4. Professor	A	24,54	26,50	28,62	30,91	33,38
5. Professor	B	25,77	27,83	30,06	32,46	35,06
6. Professor	C	28,63	30,92	33,39	36,06	38,94
7. Professor	D	34,77	37,55	40,55	43,79	47,29
8. Superv. Escolar	A	28,63	30,92	33,39	36,06	38,94
9. Superv. Escolar	B	34,77	37,55	40,55	43,79	47,29

ORDEM DO DIA 26 / 09 / 194
1ª Sessão 20:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª - DISCUSSÃO
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª a DISCUSSÃO
1ª a REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 26 / 09 / 194
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 27 / 09 / 194
2ª Sessão 20:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª - DISCUSSÃO
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª a DISCUSSÃO
2ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Sessão 27 / 09 / 194
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 28 / 09 / 194
3ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 3ª - DISCUSSÃO
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 3ª a DISCUSSÃO
3ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
3ª Sessão 28 / 09 / 194
M. Maído
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 28 / 09 / 194
M. Maído
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 / 09 / 194
M. Maído
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 28 / 09 / 194
M. Maído
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 036/94
Sancionada em 28 / 09 / 194
Joel Arimatá Veloso Machado
Prefeito Municipal

Joel Arimatá Veloso Machado
Prefeito Municipal